
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.913 DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 050/69, 3 de dezembro de 1969, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede prêmio constituído de um anel de Grau para os Cursos de formação profissional do 2º ciclo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.714, DE 29/01/1970

RESOLUÇÃO Nº 050/69 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1969

Assunto: - Concede Prêmio.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, alínea U, do Estatuto, de acordo com o que consta do processo n. 6036/69 - FEP, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prêmio constituído de um Anel de Grau para os cursos de formação profissional de 2º Ciclo.

Art. 2º - As despesas decorrentes de tal prêmio correrão à conta de verba de Caixa Escolas.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1969.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ